

CONTRATO nº 67/2022

Processo de Licitação nº 028/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022

**PRIMEIRO TERMO
REAJUSTE DE PREÇO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM
NABUCO, E A EMPRESA BRISA
AUTO LOCAÇÕES LTDA – EPP -
LOTE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.599.336/0001-20, com sede localizada na Praça Dom Luiz de Brito, 10 - centro – JOAQUIM NABUCO/PE, neste ato representada pela Sra. Josileide Lira Santos, portadora do RG Nº 415000-01 SSP/PE, e CPF Nº 756.009.134-53, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.447.604/0001-05, com sede na Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros –, nº 192, Severino Moraes filho, Garanhuns/PE, representado pelo Sr. Heverson Edem Tenório, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 087.867.014-95 SSP/PE e CPF nº 7.760.276 SDS/PE, neste ato denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo com a Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, "d", e parágrafo 5º e parágrafo 2º, inciso II do artigo 57 da mesma lei, alterações subsequentes, bem como cláusula nova do termo de contrato, resolvem celebrar o presente adiantamento para equilíbrio da ordem financeira, mediante solicitação do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco- PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TEM	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR CONTRATADO	VALOR DA DIÁRIA	Percentual de Reajuste 3,94% DIÁRIA	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANUAL GERAL	DIFERENÇA ENTRE VALOR REAJUSTADO E VALOR CONTRATADO
1	1	VW GOL 1.0/2021 Veículo passeio, c/ capacidade de 05 passageiros (motorista incluso), com potência mínima de 1.000 cilindradas, ano não inferior a 2021. combustível gasolina/etanol, devidamente equipado e licenciado as normas do CNT. Inclui-se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	RS 238.366,80	RS 226,66	RS 235,59	RS 7.067,70	RS 84.812,40	RS 84.812,40 V. R RS 81.600,00 V. C <hr/> RS 3.212,40
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO RS 84.812,40								

De acordo com cláusula Sexta – Reajuste – do Instrumento Contratual e parágrafo 2º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços contratados somente compreende um período de 01 (UM) ano, ou seja de 06/2022 À 05/2023 cujo índice utilizado foi de 3,94 % da data de apresentação da proposta de preços utilizando-se como índice o IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica o referido contrato Aditivado por mais 12 (dode) meses, conforme, Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à prorrogação do objeto serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2023:


- 6.....FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 03.08.01.....FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.122.1201.....GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.122.1201.2120.0000.....MANUTENÇÃO DAS ATIV.GERAIS DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO
- 3.3.90.39.00.....OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001.001.....RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

- 6.....FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 03.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.364.1205.....TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.361.1205.2125.0000.....MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.3.90.39.00.....OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 122.002.....SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

- 6.....FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 03.08.02 FUNDO MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO
- 12.361.1210.....GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB
- 12.361.1210.2132.0000.....MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDEB
- 3.3.90.39.00.....OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 123.003.....FUNDEB 30%

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Praça: Dom Luiz de Brito-nº10-Centro-CEP:55535-000- Joaquim Nabuco-Pernambuco –
20.599.336/0001-20


 José Paulo Lima Santos
 Diretor de Ensino
 Portaria 002-02/2021





Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 20.599.336/0001-20




As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Palmares/PE, estado de Pernambuco e, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 28 de Junho de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Josileide Lira Santos
Contratante


BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA - EPP
Contratada

Josileide Lira Santos
Diretora do Fundo
Pernambuco - 2023

